



Estado de Rondônia  
Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste  
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº

1221

Ouro Preto do Oeste/RO  
Em, 7 de agosto de 2019

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO  
DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA  
CONCEDIDO À SERVIDORA CLAUDIA  
MENDONÇA DA SILVA.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 2.582, alterada pela Lei 2.620, de 25 de junho de 2019, que rege a previdência municipal,  
Considerando a Portaria nº3.265/GP/IPSM/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o benefício de auxílio-doença concedido através da Portaria nº 3.294/GP/IPSM/2019, com base nos Artigos 15 e 16, § 5º, da Lei Municipal nº 2.620/2019, por mais 90 (noventa) dias, à servidora **CLAUDIA MENDONÇA DA SILVA**, efetiva no cargo de Professor Sérias Iniciais 25h, Nível II, cadastro nº 66225-1 Referencia 4,e Pedagoga Sérias Iniciais 40h, cadastro nº 57207-1, referência 5, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com salário de benefício correspondendo ao valor da médica da remuneração de contribuição dos últimos 12 meses, a partir de 20 de julho de 2019 e término em 18 de outubro de 2019, conforme processo administrativo nº 2107/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2019.

Art.3º Fica revogada a Portaria nº12.768

**VAGNO GONÇALVES BARROS**  
**PREFEITO**




PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE  
PROCURADORIA JURÍDICA

**07/08/2019 A 14/08/2019**

**TERESA RODRIGUES GONÇALVES**  
**AGENTE ADMINISTRATIVO**  
**Cadastro nº 108/2**

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro  
Preto do Oeste – RO  
Publicação nº1872  
De: 07/08/2019 A 21/03/2019

  
Maria Teixeira de Oliveira Coelho  
Dir. Prot. Arq: Geral e Publicação  
Port.0003/GP/CMETOPO/2019